



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.601 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a padronização das bombas hidráulicas utilizadas nos poços artesanais do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 08779/2015,

**CONSIDERANDO** o artigo 15, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o princípio de padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e desempenho, bem como a manutenção e a assistência técnica;

**CONSIDERANDO** que a uniformização das bombas hidráulicas utilizadas nos poços artesanais do Município de São José do Vale do Rio Preto, atende ao interesse primário da Administração;

**CONSIDERANDO** que os equipamentos da marca SCHNEIDER apresentaram os melhores resultados diante das informações prestadas pelos responsáveis pelo setor de abastecimento;

**CONSIDERANDO** que as especificações técnicas de desempenho dos equipamentos são compatíveis com as necessidades do Município;

**CONSIDERANDO** que a padronização resultará em menores custos de manutenção e mão-de-obra, com maior eficiência e durabilidade dos equipamentos;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam padronizadas as bombas hidráulicas utilizadas nos poços artesanais do Município de São José do Vale do Rio Preto e, em consequência, adotada a marca *SCHNEIDER*, para as futuras aquisições do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município